

LEI Nº 953/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 181.642,00** (Cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.02.04.122.0302.1001 - IMPLANTAÇÃO DO PNAFM		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	14.700,00
31607 - Operação de Credito - PNAFM- Exercício Corrente	R\$	83.471,00
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
31607 - Operação de Crédito – PNAFM – Exercício Corrente	R\$	83.471,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada do orçamento vigente e do excesso de arrecadação da operação de Crédito autorizada pela Lei nº 921/2005 :

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO		
07.03.26.782.0187.2046 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	14.700,00

211405000000 Excesso de Arrecadação – Operação de Credito Int. R\$ 166.942,00
Programa Modern. Adm. Pública

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR),
em 22 de Fevereiro de 2006.**

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal

